Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1773 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Josias/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Jardim Pinheiros, no bairro Canadá.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de setembro de 2025.

Josias
Vereador/MDB

Justificativa

O presente pedido tem como objetivo solicitar a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Canadá, em razão do expressivo crescimento populacional que a região vem apresentando nos últimos anos.

Esse aumento no número de moradores gerou uma demanda significativa por atendimentos na área da saúde, sobrecarregando as unidades existentes e dificultando o acesso da população aos serviços básicos e essenciais.

O direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, que estabelece que o Sistema Único de Saúde (SUS) deve promover a universalidade, integralidade e equidade no atendimento. No entanto, sem uma infraestrutura adequada e suficiente, esse direito acaba sendo comprometido, resultando em longas filas de espera, dificuldade na marcação de consultas e exames, além de deslocamentos longos para outras regiões da cidade, o que prejudica, principalmente, pessoas idosas, crianças e indivíduos com mobilidade reduzida.

A construção de uma nova UBS permitirá ampliar a cobertura e a qualidade do atendimento, aproximando os serviços de saúde da comunidade e oferecendo mais agilidade no diagnóstico, na prevenção e no tratamento de doenças.

Além disso, a presença de uma unidade bem estruturada será fundamental para a realização de ações de promoção da saúde, campanhas de vacinação, acompanhamento de gestantes, atendimento odontológico e outras demandas básicas que impactam diretamente na qualidade de vida da população.

Diante disso, a implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde não apenas atende a uma necessidade urgente decorrente do crescimento urbano, mas também representa um investimento essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso digno, eficiente e igualitário aos serviços de saúde, como preconiza a legislação brasileira e os princípios do SUS.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA